



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

Responsável pela demanda: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Dotação Orçamentária (Rubrica): 2090

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição, sob demanda, de materiais e lonas destinados ao atendimento emergencial de famílias atingidas por eventos climáticos adversos (vendavais, tempestades, granizo, chuvas intensas e demais sinistros temporais), para utilização pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Ernestina/RS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ernestina, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, possui o dever constitucional e legal de prestar assistência imediata às famílias atingidas por desastres naturais e eventos climáticos extremos.

Nos últimos anos verificou-se aumento na ocorrência de vendavais, tempestades severas, chuvas intensas, granizo e demais eventos meteorológicos que ocasionam danos em coberturas de residências, edificações públicas e demais estruturas essenciais.

A pronta disponibilização de lonas e materiais destinados ao atendimento emergencial permite:

- minimizar os danos causados às residências;
- preservar o patrimônio público e privado;
- proteger móveis, utensílios e alimentos das famílias atingidas;
- reduzir riscos à saúde pública;
- garantir resposta rápida às situações de emergência;
- assegurar atendimento humanitário imediato.

A inexistência destes materiais compromete significativamente a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal. Dessa forma, mostra-se imprescindível a manutenção de estoque estratégico para utilização imediata sempre que ocorrerem sinistros decorrentes de eventos climáticos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação possui fundamento em:

- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil);
- Decreto Federal nº 10.593/2020 (quando aplicável);
- Normas da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Demais legislações pertinentes.

Nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

4. DA AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação foi autorizada pelo Gabinete de Gerenciamento de Crises do Município, diante da necessidade permanente de manutenção de materiais destinados ao atendimento emergencial da população atingida por eventos adversos.

Autoridade Responsável:

Heliana Lazzarotto

Titular do Gabinete de Gerenciamento de Crises.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS



Os quantitativos serão definidos pela Administração conforme levantamento de necessidade.
Poderão ser adquiridos, entre outros:

- Lonas plásticas de alta resistência (diversas medidas);
- Lonas reforçadas com ilhós;
- Cordas de polietileno;
- Pregos galvanizados;
- Ripas e sarrafos para fixação;
- Parafusos;
- Arruelas;
- Grampos;
- Fitas de isolamento;
- Abraçadeiras;
- Materiais auxiliares destinados à instalação emergencial das lonas.

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com utilização externa e resistência às intempéries.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos deverão:

- ser novos;
- possuir primeira qualidade;
- estar em perfeitas condições de uso;
- atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis;

As lonas deverão possuir proteção UV e elevada resistência mecânica.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando, preferencialmente:

- Fornecedores do ramo.

8. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Em situações caracterizadas como emergência ou desastre, poderá ser exigida entrega imediata, em prazo inferior, mediante solicitação da Defesa Civil Municipal.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues: Secretaria Municipal de Assistência Social
ou Em outro local indicado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

10. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Após conferência quantitativa dos materiais.

Recebimento Definitivo

Após conferência da qualidade, especificações técnicas e conformidade com a contratação.

11. GARANTIA

Todos os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Materiais defeituosos deverão ser substituídos sem qualquer ônus para o Município.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer materiais novos;
- cumprir rigorosamente os prazos;
- substituir materiais defeituosos;



- responsabilizar-se pelo transporte;

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- emitir a Autorização de Fornecimento;
- fiscalizar a execução;
- receber os materiais;
- efetuar o pagamento na forma contratada.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que verificará:

- qualidade dos materiais;
- quantidade entregue;
- conformidade das especificações;
- cumprimento dos prazos.

15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- entrega dos materiais;
- emissão da Nota Fiscal;

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rubrica Orçamentária nº 2090

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação visa manter estoque estratégico de materiais destinados às ações de resposta da Defesa Civil Municipal, garantindo rapidez no atendimento às famílias atingidas por eventos climáticos extremos e preservando a segurança da população.

O fornecimento deverá observar integralmente as exigências deste Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade pública demonstrada e a competência atribuída ao Gabinete de Gerenciamento de Crises, fica autorizada a instauração do procedimento de contratação, visando à aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência.

Ernestina/RS, 13 de julho de 2026.


HELIANA LAZZAROTTO

Titular do Gabinete de Gerenciamento de Crises


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal